



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

* RESOLUÇÃO Nº 22 de 25 de Fevereiro de 1.991.*

" Dispõe sobre criação de Cargos e Salários dos funcionários da Câmara Municipal e contém outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, aprova e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Os salários dos funcionários da Câmara Municipal a partir do dia 1º de fevereiro de 1.991, passam a ser os seguintes:

Nº DE CARGOS	UNIDADES ADMINISTRATIVAS	PADRÃO	VENÇ; MENSAL DE CADA.
<u>1.1 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA</u>			
01 - Assessor Jurídico		I	Cr\$ 60.000,00
01 - Escrivão (a).		III	20.000,00
01 - Motorista de Gabinete		III	20.000,00
<u>2.1 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE</u>			
01 - Diretor de Finanças e Contabilidade		II	50.000,00

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de fevereiro de 1.991, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São João do Paraíso, aos 25 dias do mês de fevereiro de 1.991.

Presidente..... *Adriano de Jesus Sete*

Vice Presidente..... *Luiz Carlos de Oliveira*

Secretário..... *Juliano de Almeida*